



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

---

**LEI Nº 3905, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

**Eleva o salário básico ao valor do novo salário mínimo nacional.**

A **Prefeita Municipal de São Gabriel**, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Servidores Públicos Municipais pertencentes aos regimes estatutários, celetistas, cargos em comissão, inativos e pensionistas que percebam valor inferior ao salário mínimo nacional terão, a partir de 1º de janeiro de 2018, respectivamente, seu salário básico elevado ao valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias de pessoal, ficando o Executivo autorizado a providar suplementações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 22 de Janeiro de 2018.

**Karen Aline Lannes Lopes**  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**Valdemir de Andrade Jobim**  
Secretário Municipal de Administração

*Aqui trabalhamos com:*  
**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**